

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

PEDIDO DE COTAÇÃO .....

OUTROS.....



## PEDIDO DE COTAÇÃO



### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços se possível no prazo de 05 (cinco) dias, até às 14h do dia 19.03.2024 a contar da publicação deste, sendo objeto, **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento de Botton de Gastrostomia e outros Insumos**, visando atender as demandas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esplanada – Bahia.

#### **DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):**

Conforme constante em Termo de Referências abaixo qualificado.

E-mail para envio da Cotação de Preços: [setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com](mailto:setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com);

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Prefeitura Municipal de Esplanada  
Depto. de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2024

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE BOTTON DE GASTROSTOMIA E OUTROS INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Esplanada-Bahia, para um grupo de usuários assistidos pela Assistência Social desta secretaria, atendendo as especificações contidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

As aquisições dos insumos abaixo relacionados visam atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Esplanada-BA, no exercício de 2024 no que se refere à aquisição de insumos para atender às necessidades de usuários específicos. Os usuários que serão assistidos serão: a menor Laura Oliveira dos Santos e a menor Ana Carolina Souza Santos, ambas têm o diagnóstico de Neuropatia e faz uso de Gastrostomia, conforme Relatório Médico apresentado. As mesmas precisam com urgência da reposição dessas sondas para realizarem a troca, que é feito de forma periódica. Devo salientar que estas sondas costumam durar cerca de um ano e meio, podendo entupir ou sofrer deterioração ao longo do tempo, o que pode exigir sua retirada e/ou troca. Na oportunidade solicito também insumos para o tratamento do senhor José Ricardo Rocha Ferreira, com diagnóstico de paraplegia devido a um acidente com moto. O mesmo também é assistido pela Assistência Social desta Secretaria de Saúde.

A Neuropatia é uma doença que atinge o funcionamento dos nervos periféricos, podendo afetar tanto a parte de sensibilidade quanto a nossa motricidade (movimentos). A Gastrostomia é um procedimento cirúrgico para a fixação de uma sonda alimentar (BOTTON DE GASTROSTOMIA) através de um orifício criado artificialmente na altura do estômago ou na altura do jejuno, objetivando uma comunicação entre a cavidade do estômago e a parede do abdome. Este procedimento geralmente é indicado para pacientes diagnosticado com gastrostomia endoscópica que são os distúrbios de deglutição secundários a doença de Alzheimer, acidente vascular cerebral, neoplasias de cabeça e pescoço e neoplasia de esôfago. Em relação à paraplegia é uma condição física quando o paciente não consegue movimentar ou sentir os membros inferiores, uma situação que pode ser ou não permanente e que geralmente é causada por uma lesão na medula espinhal.

Diante do exposto e visando a garantia do direito à saúde, em conformidade com a Lei municipal nº 781 de 18 de outubro de 2013, "Onde institui o Programa de Benefício da Política Pública de Saúde no Município de Esplanada" e em conformidade com o Art. 196 da Constituição Federal e Art. 18, XII da Lei nº 8.080/90. Esta secretaria vem através deste Termo de Referência solicitar a compra com urgência desse material abaixo descrito.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços no âmbito da administração pública, destaca a importância da transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

No que diz respeito ao quantitativo proposto baseia-se no levantamento realizado para uso dos pacientes que são assistidos.

Portanto, o presente Termo de Referência busca não apenas atender às diretrizes legais, mas também promover assistência de qualidade e melhora do bem estar dos usuários atendidos na Secretaria Municipal de Saúde.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 1302 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto Atividade:** 2.029 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Projeto Atividade:** 2.028 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 1600 e 15002

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | MARCA | QUANT |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|
| 01   | <b>SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY:</b> SONDA GÁSTRICA MIC-KEY DA AVANOS Nº 20 FR X 1,2 CM. PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTÉRICA E DE MEDICAMENTOS NO ESTOMAGO, ASSIM COMO A DESCOMPRESSÃO GÁSTRICA, SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA EM TODO O SEU COMPRIMENTO. KIT CONTENDO: 1 SONDA BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA; 1 SERINGA LUER SLIP DE 6 ML; 1 SERINGA COM PONTA DE TIPO CATETER DE 35 ML; 1 CONJUNTO DE EXTENSÃO MICKEY COM CONECTOR EM ÂNGULO RETO SECUR-LOK* E BIFURCAÇÃO (Y) DE 2 ORIFÍCIOS E PINÇA 12 1 CONJUNTO DE EXTENSÃO PARA BOLO ALIMENTAR MICKEY COM PONTA DE TIPO CATETER, CONECTOR RETO SECUR-LOK* E PINÇA 1. | KIT |       | 02    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 02 | <b>SONDA PARA GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY:</b> SONDA GÁSTRICA MIC-KEY DA AVANOS N° 18 FR X 1,7 CM. PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTÉRICA E DE MEDICAMENTOS NO ESTOMAGO, ASSIM COMO A DESCOMPRESSÃO GÁSTRICA, SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPAÇA EM TODO O SEU COMPRIMENTO. KIT CONTENDO: 1 SONDA BOTTON MIC-KEY PARA GASTROSTOMIA; 1 SERINGA LUER SLIP DE 6 ML; 1 SERINGA COM PONTA DE TIPO CATETER DE 35 ML; 1 CONJUNTO DE EXTENSÃO MICKEY COM CONECTOR EM ÂNGULO RETO SECUR-LOK* E BIFURCAÇÃO (Y) DE 2 ORIFÍCIOS E PINÇA 12 1 CONJUNTO DE EXTENSÃO PARA BOLO ALIMENTAR MICKEY COM PONTA DE TIPO CATETER, CONECTOR RETO SECUR-LOK* E PINÇA 1 | KIT | 02  |
| 03 | <b>FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQEOSTOMIA INFANTIL COM VELCRO:</b> INDICADO PARA A FIXAÇÃO CÂNULAS DE TRAQEOSTOMIA. COMPRIMENTO DO FIXADOR INFANTIL: 190 MM (CADA PARTE) VAR.: +/- 5%. COMPOSIÇÃO: PARTE EXTERNA COMPOSTA POR 100% POLIÉSTER. PARTE INTERNA 100% DE POLIPROPILENO E ENTRE AS CAMADAS (MEDIANA) POR 100% DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM VELCRO PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. VENDIDO UNITARIAMENTE.                                                                                                                                                                            | UND | 200 |
| 04 | <b>DISPOSITIVO URINÁRIO UROCONTROL COM 4:</b> ADAPTA-SE COM FACILIDADE AO ÓRGÃO GENITAL MASCULINO; FÁCIL ADAPTAÇÃO AO COLETOR; PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; FACILIDA O CONTROLE DA DIURESE; LEITO SEMPRE SECO; PREVINE IRRITAÇÕES, INFECÇÕES URINÁRIAS, FORMAÇÃO DE ESCARAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; PACOTE COM 4 UNIDADES; TAMANHOS: (5 - MÉDIO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT | 100 |
| 05 | <b>BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML ESTÉRIL:</b>   BOLSA ESTÉRIL COLETORA DE URINA; SISTEMA FECHADO; DRENO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; CAPACIDADE 2000ML; ESTÉRIL DESCARTÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 300 |

4.1. Os quantitativos acima descritos foram estimados com base nos usuários citados no presente Termo de Referência e de acordo com os Relatórios Médicos apresentados a esta secretaria com a quantidade/ano estimada para atender suas necessidades individualmente.

#### 5. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizado pelo setor de compras dessa Administração.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição dos insumos visa suprir as necessidades dos usuários citados no presente termo, com a peculiaridade individual de cada caso. Justifica o labor desta secretaria em prol de adquirir insumos Art. 196 da CF/88, onde disse o legislador que saúde é direito de todos e dever do Estado.

Em razão de garantir a continuidade dos serviços de saúde, o Município de Esplanada não pode correr o risco de adiar tal aquisição, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública embasamento legal que vá de encontro com o interesse público.

Sem as proviências necessárias solicitadas torna-se inviável garantir a saúde pública a toda a população do Município. Os insumos são necessários para suprir as necessidades dos usuários citados, cuja falta pode significar interrupções no tratamento e gerar complicações a saúde, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços do sistema de saúde como um todo.

A falta do insumo de uso contínuo pode comprometer e agravar a situação de saúde dos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do município.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento dos insumos é uma medida indispensável para dar continuidade à assistência à saúde da população de Esplanada aqui citados.

#### 7. FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

- 7.1 O insumo será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizado de forma única, após assinatura do contrato e ordem de serviço, de acordo com o pedido a ser realizado, conforme a necessidade da Secretaria.
- 7.2 Os insumos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do medicamento adquirido e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 7.3 Todo e qualquer insumo fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- 7.4 Não serão aceitos insumos em condições diferentes das especificadas.
- 7.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



- 7.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 7.7 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8 Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

#### **8. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

- 8.1 **Prazo:** 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.
- 8.2 **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saúde – Setor do Almoxarifado.
- 8.3 **Forma:** pagamento parcelado.

#### **9. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.5 Quanto do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

#### **10. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:**

- 10.1. O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme estabelecido em Lei nº 14.133/2021.

#### **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- 11.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.
- 11.2. Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:
- Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;
  - A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

#### **12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:**

- 12.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

#### **13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**



- 13.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2. É exigido, conforme artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, documentos referentes à habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal nº 14.133/2021).
- 13.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
  - b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
  - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));
  - d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
  - e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
  - f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
  - g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
  - h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
  - i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

13.4. Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

#### 14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste serão acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, **Marizônia Evangelista Santos (PORTARIA nº 008-2024)**, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 164/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 15.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 15.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 15.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 15.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

#### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 16.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 16.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 16.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 16.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 16.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



- 16.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 16.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 16.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 16.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 16.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

#### 17. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

- 17.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

#### 18. SUBCONTRATAÇÃO:

- 18.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

#### 19. ALTERAÇÕES:

- 19.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

- 19.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.
- 19.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- 19.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### 20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.





**OUTROS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ N° 13.885.231/0001-71

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
VINCULADO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 024/2023.**

**A Prefeitura Municipal de Esplanada** torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 024/2023. **Data da Circulação:** Publicado no dia 08 de março de 2024, na Página 14 – Ano 2024 – Edição n° 828.

Esplanada, 13 de março de 2024. José Naudinho Alves dos Santos. Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000